



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A)  
DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga  
64049-550 — Teresina — Piauí**

**EDITAL Nº 06/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A)  
DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO**

Edital de convocação para eleição do Coordenador(a) e Subcoordenador(a) da Coordenação do Curso de Direito do Centro de Ciências Humanas e Letras/ CMPP/UFPI (Biênio de 2025-2027).

A Comissão Eleitoral instituída pela Portaria n.º 31/2024 - CCHL/UFPI, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Resoluções – CONSUN/UFPI n.º 020/2011 e n.º 043/2013, torna público o presente edital e convoca a comunidade acadêmica para participar da Eleição de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) do Curso de Direito do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), Campus Ministro Petrônio Portella, para o biênio de 2025-2027.

## **1 DA ELEIÇÃO**

1.1 Ficam abertas as inscrições, para registro de candidatura aos cargos de Coordenador(a) e de Subcoordenador(a) da Coordenação do Curso de Direito do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital.

## **2 DA INSCRIÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E REGISTRO DA CANDIDATURA**

2.1 A inscrição dos(as) candidatos(as) será feita no dia **07 de janeiro de 2025**, no horário das **08h às 23h59min**, através do e-mail da Comissão eleitoral: [eleicaocchldireitoufpi@gmail.com](mailto:eleicaocchldireitoufpi@gmail.com)

2.2 Sobre os requisitos os(as) candidatos(as), conforme o artigo 7º da Resolução n.º 020/11 – CONSUN/UFPI, poderão candidatar-se os(as) docentes que:

**(a)** possuírem graduação e titulação obtida em Programa de Pós-graduação *stricto sensu*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A)  
DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga  
64049-550 — Teresina — Piauí**

na área do curso e, na ausência desta, na grande área do mesmo;

- (b) possuir graduação no curso e título de doutor e experiência de magistério superior e de gestão acadêmica de, no mínimo, 2 (dois) anos.
- (c) estiverem lotados no Departamento de Direito do CCHL/CMPP/UFPI;
- (d) estejam ministrando disciplina específica do curso de Direito do CCHL/CMPP/UFPI.

2.3 Os(as) candidatos(as) encaminharão o **requerimento conjunto** [Coordenador(a) e Subcoordenador(a)] de inscrição dirigida ao(à) Presidente da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada candidato(a) concorre (**ANEXO I**), fotos dos(as) candidatos(as) a Coordenador(a) e a Subcoordenador(a) (**ANEXO II**) e **documentos** que comprovem os requisitos **dispostos no item 2.2**.

2.4 Serão indeferidas as candidaturas que não atenderem aos itens 2.1, 2.2 e 2.3.

2.5 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá dia **08 de janeiro de 2025** no sítio eletrônico da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)).

2.6 Caberá pedidos de impugnação de candidaturas **até às 18h** do dia **09 de janeiro de 2025**, após a divulgação da relação com o(s) nome(s) dos(as) inscritos(as).

### **3 DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL**

3.1 O voto será secreto e os(as) eleitores(as), com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por:

- I) Membros do Corpo Docente do Centro de Ensino, em efetivo exercício, que ministrem disciplinas específicas do Curso de Direito do CCHL/CMPP/UFPI, e
- II) Membros do Corpo Discente com matrícula curricular na Coordenação do Curso de Direito do CCHL/CMPP/UFPI.

3.2 O procedimento de votação atenderá o disposto no art. 14 da Resolução nº 020/2011-CONSUN/UFPI.

### **4 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA VOTAÇÃO**

4.1 As eleições serão realizadas de forma remota e, portanto, o processo de consulta será conduzido por meio do módulo **SIGEleição** da UFPI.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A)**  
**DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO**  
**Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga**  
**64049-550 — Teresina — Piauí**

4.2 A eleição será realizada através do **SIGEleição (UFPI)**, no dia **27 de janeiro de 2025**, no horário das **8 às 18 horas**.

## **5 DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

5.1 Imediatamente após o término da votação, o sistema (SIGEleição) iniciará a apuração e a totalização dos votos, por segmento, aplicando o respectivo peso para cada um deles: 70%, para o segmento docente e 30%, para o segmento discente.

## **6 DA PROPAGANDA ELEITORAL**

6.1 Não será permitida a propaganda eleitoral que abuse de instrumentos sonoros ou de sinais acústicos, que prejudique ou danifique a infraestrutura e a estética do CCHL/CMPP/UFPI, que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa.

6.2 Será permitida a fixação de cartazes, painéis, banners ou similares apenas em espaços reservados pela Comissão Eleitoral.

6.3 É proibida a campanha de boca de urna.

6.4 A Comissão Eleitoral poderá organizar debate entre os(as) candidatos(as), assegurando-lhes igual tratamento.

6.5 A Comissão Eleitoral coibirá o abuso do poder econômico e o uso da máquina pública com finalidade eleitoral.

## **7 CALENDÁRIO ELEITORAL**

7.1 Fica disposto, a seguir, o cronograma completo:

<b>Data</b>	<b>Ato ou Procedimento</b>
23/12/2024	<b>Publicação do Edital</b>
07/01/2025	<b>Data de inscrição das candidaturas - via e-mail da Comissão Eleitoral: <a href="mailto:eleicaocchldireitoufpi@gmail.com">eleicaocchldireitoufpi@gmail.com</a></b>
08/01/2025	Homologação das candidaturas inscritas.
09/01/2025	Período para a impugnação das candidaturas – via e-mail da Comissão Eleitoral: <a href="mailto:eleicaocchldireitoufpi@gmail.com">eleicaocchldireitoufpi@gmail.com</a>
10/01/2025	Publicação do resultado da impugnação das candidaturas.
13/01/2025 a 26/01/2025	Período para campanha eleitoral.
10/01/2025	Divulgação da listagem nominal dos eleitores.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A)  
DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga  
64049-550 — Teresina — Piauí**

13/01/2025 até 12:00 horas	Prazo para impugnação da listagem nominal dos eleitores – via e-mail da Comissão Eleitoral: <a href="mailto:eleicaocchldireitoufpi@gmail.com">eleicaocchldireitoufpi@gmail.com</a>
13/01/2025 após 13:00 horas	Divulgação da listagem nominal dos eleitores após recurso
27/01/2025	<b>Data da votação (das 8h às 18h)</b>
27/01/2025 a partir das 18:30 h	Divulgação do resultado da votação
28/01/2025	Prazo para impugnação dos eleitos – via e-mail da Comissão Eleitoral <a href="mailto:eleicaocchldireitoufpi@gmail.com">eleicaocchldireitoufpi@gmail.com</a>
29/01/2025	Publicação do resultado da impugnação dos eleitos
Até 30/01/2025	<b>Publicação do resultado final</b>
31/01/2025	Envio de relatório conclusivo da Comissão Eleitoral à direção do CCHL/UFPI

7.2. Todos atos e procedimentos serão divulgados na página eletrônica da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)).

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Comissão Eleitoral publicará todos os seus atos na página eletrônica da UFPI ([www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)).

8.2 Cada candidato(a) poderá indicar um representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto.

8.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Teresina (PI), 23 de dezembro de 2024.

Profa. Rosilene Marques Sobrinho de França  
Presidente da Comissão Eleitoral

Prof. Raimunda Maria dos Santos  
Membro da Comissão Eleitoral

Prof. Vítor Eduardo Veras de Sandes Freitas  
Membro da Comissão Eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A)  
DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO (CCHL/CMPP/UFPI)  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga  
64049-550 — Teresina — Piauí**

**EDITAL Nº 06/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 –  
CCHL/CMPP/UFPI**

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A)  
DO COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO**

**ANEXO I - REQUERIMENTO**

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL,

Eu, \_\_\_\_\_ professor(a)

matrícula institucional \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, me  
candidato ao cargo de Coordenador(a) da Coordenação do Curso de  
\_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Piauí, tendo por  
candidato(a) ao cargo de Subcoordenador(a) do referido curso o(a) professora(a)

\_\_\_\_\_  
matrícula institucional nº \_\_\_\_\_, CPF

\_\_\_\_\_  
Declaro, ainda, estar ciente dos trâmites do processo eleitoral, conforme especificados nas  
Resoluções nº 020/2011 e 043/2013 – CONSUN/UFPI.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Coordenador(a)

\_\_\_\_\_  
Candidato(a) a Subcoordenador(a)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
COMISSÃO ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO (CCHL/CMPP/UFPI)  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella — Ininga 64049-550  
— Teresina — Piauí

EDITAL Nº 06/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 – CCHL/CMPP/UFPI  
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DO  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO

**ANEXO II – FOTOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

As imagens das candidaturas devem ser:

Duas imagens: 1 de rosto do(a) candidato(a) e 1 de rosto do(a) seu(sua)  
Subcoordenador(a).

Os arquivos devem ter aproximadamente **190 pixels de largura x 260 pixels de altura** no formato PNG.

